



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.757/2021 DE 07/10/2021

“Dispõe sobre: Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que dia 28 de outubro é celebrado “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO, que o facultativo indicado acima será em uma quinta-feira.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica transferido excepcionalmente para o dia 29 de outubro de 2021 o facultativo do dia 28 de outubro.

ARTIGO 2º - Os serviços essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada secretaria.

ARTIGO 3º - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial

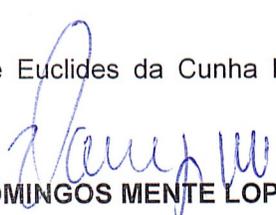
Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

ARTIGO 4º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais dia 28 de outubro de 2021, em virtude da transferência estabelecida no Artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 07/10/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

www.euclidesdacunha.sp.gov.br


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria